



EDITAL N.º 162 / 2018

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de 31 de outubro de 2018, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 92.º do diploma acima referido.

1. *Proposta de aprovação do Lançamento de Derrama para o ano de 2018.*

Deliberado por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Teixeira, aprovar a proposta nos termos apresentados, no que respeita ao Lançamento da Derrama para aplicar ao Lucro Tributável do período fiscal de 2018, para cobrança em 2019. Assim: a) Taxa Normal a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros – 1,0%; b) Isentar da aplicação de Taxa de Derrama Municipal os sujeitos passivos com um Volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 euros. A submeter à Assembleia Municipal nos termos das alíneas c) e d) do n. 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2. *Proposta de aprovação da fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre imóveis para o ano de 2018.*

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, fixando a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2018 para cobrança no ano 2019, nos termos seguintes: Prédios Urbano – 0,3%; Redução fixa do IMI (em €) a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar com dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim: 1) famílias com 2 dependentes a cargo - € 40; Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo - € 70. A submeter à Assembleia Municipal nos termos das alíneas c) e d) do n. 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. *Proposta de aprovação da participação variável no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativa aos rendimentos de 2019.*

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, para fixação da participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativa a rendimentos do ano de 2019, para cobrança em 2020 (artigo n.º 26º, n.º 2 – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). A submeter à Assembleia Municipal nos termos das alíneas c) do n. 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

4. *Proposta de aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.*

Deliberado por unanimidade aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP de acordo com a proposta apresentada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) com as devidas alterações, fixando-se a taxa de 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município do Marco de Canaveses. A submeter à Assembleia Municipal

5. *Grandes Opções do Plano e Orçamento – Ano Financeiro de 2019. Documentos. Doc. 5*

Deliberado por maioria com três abstenções dos Srs Vereadores José Mota, António Dias e Paulo Teixeira aprovar os documentos previsionais relativos às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 02 de novembro 2018.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Cristina Vieira